

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 139/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 061/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR PRESTAÇÃO DE SERVICOS. **ASSUNCÃO** DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 10/04/2018, PROCESSO № 2018001456 (físico) / 2022000667 (eletrônico).

I - DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/Cl nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias - OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de CONTRATANTE.

COOPERATIVA DE MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o 01.411.347/0001-90, com sede na Avenida José Leandro da Cruz, № 1.075, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.843-010, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Nilton Arantes Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 160.061.601-10 e pelo Secretário Tesoureiro Sr. Wagner Ricardo Soares de Sá, inscrito no CPF/MF nº 804.139.941-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II - DO ADITAMENTO:

II.I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 061/2018, referente ao Pedido de Cotação Presencial nº 005/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços médicos de anestesiologia, visando atender as necessidades técnicasadministrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2018001456 (físico) / 2022000667 (eletrônico).

II.II - Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 061/2018) sofrerá reajuste, passando o valor global, total e anual estimado de R\$ 4.410.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil reais) para R\$ 4.586.400,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados seguem em NILTON ARANTES anexo.

SILVA:16006160110 Dades: 2022.04.06 15:21:31-05:00



II.III - O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/04/2022 e findando-se em 09/04/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, todos constantes dos autos 2018001456 (físico) / 2022000667 (eletrônico). Pedido de Cotação Presencial nº 005/2018, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO CONTRATANTE**

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO - OAB/GO 16.716 ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

NILTON ARANTES

Assinado de forma digital por NILTON ARANTES SILVA:16006160110 SILVA:16006160110 Dados: 2022.04.06 15:21:53 -03'00'

NILTON ARANTES SILVA PRESIDENTE COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS **CONTRATADA**

WAGNER RICARDO **SOARES DE** SA:80413994104

Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO SOARES DE SA:80413994104

Dados: 2022.04.06 15:19:34 -03'00'

WAGNER RICARDO SOARES DE SÁ TESOUREIRO COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Henrique Torres CPF/MF: 014.734.276-73



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA AO QUARTO TERMO ADITIVO № 139/2022 DO CONTRATO № 061/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos de anestesiologia, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
	Garantia de cobertura da escala de serviço de profissionais para atendimento médico em			
	anestesiologia de forma ininterrupta, em acordo com a chefia da unidade, a todo e qualquer paci no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, devendo o serviço ser prestado da seguinte forma:			
	1. Permanência no Centro Cirúrgico de, no mínimo, 05 (cinco) médicos anestesiologistas por			
	dia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h no Centro Cirúrgico. Nos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos e durante todos os dias das 19h às 07h, deverá haver cobertura de, no mínimo, 01 (um) médico anestesiologista alcançável por telefone, o qual deve se apresentar para suas atividades, quando solicitado, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após seu chamado. 2. Nos períodos de segunda a sexta-feira, das 07 às 19h, caso haja procedimentos de			
	urgência no centro cirúrgico, bem como a realização de exames/procedimentos fora deste setor, os			
	médicos anestesiologistas necessários para tais ocorrências não podem desfalcar a equipe composta pelos 05 (cinco) profissionais responsáveis pela rotina cirúrgica, assim como a existência de pacientes na sala de recuperação pós-anestésica – RPA.			
3. Todos os pacientes que serão submetidos a procedimentos anestésicos				
	avaliados previamente por meio de consultas ambulatoriais e visitas pré-anestésicas nas enfermaria			
	as quais deverão ser obrigatoriamente registradas e documentadas em formulário padronizado pela			
	instituição.			
	4. Todos os procedimentos anestésicos realizados dentro do Hospital Estadual Dr. Alberto			
	Rassi – HGG deverão ser registrados e descritos em formulário aprovado/padronizado pela instituição,			
01	constando de forma legível e sem nenhuma rasura do nome completo do paciente, leito originário de			
	internação, nome(s) e código(s) do(s) procedimento(s) cirúrgico(s) realizado(s), porte anestésico e CID-			
	10 correspondentes. Além disto, o correto e legível preenchimento dos formulários de registro de alta			
	anestésica para a sala de RPA, e posterior alta para outro setor, será condição de existência para que			
	haja o faturamento e consequente pagamento daquele procedimento.			
	5. Todos os médicos anestesiologistas devem seguir as orientações e determinações sobre a			
	segurança do paciente, cuja desobediência gerará multa financeira sobre o pagamento da fatura			
	mensal, de acordo com a gravidade e índice de reincidência.			
	6. Todos os médicos anestesiologistas serão orientadores/preceptores dos médicos residentes			

ILVA:160061601 por NLTON ARANTES



nesta especialidade, os quais foram aprovados para treinamento no HGG. Deverão se esforçar e empenhar para o melhor aprendizado e ambiência do corpo discente, ministrando aulas e promovendo seminários em dias e horários determinados pela Comissão de Residência Médica – COREME.

- **7.** Quando necessário, deverá haver a indicação e garantia de comparecimento, de médicos anestesiologistas para participarem de reuniões agendadas voltadas para a discussão de melhorias assistenciais, uso racional de recursos, medicamentos e insumos, bem como atividades pertinentes e relacionadas à acreditação pela Organização Nacional de Acreditação ONA.
- 8. Realizar anestesias classificadas como: geral, condutiva, regional ou local.
- **9.** Prestar serviço de assistência e vigilância clínica durante o ato anestésico-cirúrgico e sala de recuperação pós-anestésica RPA, até o encaminhamento do paciente para enfermaria ou CTI, sendo que nestes dois últimos locais, o médico anestesiologista deverá, obrigatoriamente, passar o caso para o médico responsável que assumirá o paciente, registrando tal ato em prontuário.
- **10.** Submeter-se as normas do Regimento Interno do Corpo Clínico do HGG e demais normas emanadas da direção do mesmo, ou da contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação bem como:

- a) Garantir que os serviços anestésicos acordados conforme demanda, os serviços objeto deste contrato, deverão ser executados das 7h às 19h de segunda a sexta-feira, aos sábados e domingos conforme solicitação de urgência e/ou emergência do Serviço de Anestesia ou, ainda, mediante termo aditivo acordado entre as partes nos horários a serem implantados no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi HGG, com base na proposta técnica do IDTECH constante do Contrato de Gestão nº 24/2012. Os casos de urgência serão atendidos todos os dias da semana e em qualquer horário (24h/dia), nos quais os médicos anestesiologistas serão solicitados (por meio telefônico) pelo médico cirurgião ou pelo hospital.
- b) realizar anestesias classificadas como: geral, condutiva, regional ou local;
- c) prestar serviço de assistência e vigilância clínica durante o ato anestésico-cirúrgico, para fins terapêuticos e/ou diagnósticos;
- d) realizar visitas de avaliação pré-anestésicas a todos os pacientes internos que se submeterão aos procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais e quando solicitadas pelo corpo clínico / médico;
- e) dispor de profissionais com alto padrão técnico (Título de Especialista).

ARANTES digital per NILTON ARANTES SILVA:1600616 SILVA:600616011 Dados: 2022.04.06 15:22:33:03'00'

WAGNER
RICARDO SOARES
DE SA80413994104
SA:80413994104
O37007
SA:80413994104



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Informar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a programação de cirurgias eletivas agendadas, salvo as solicitações de urgência/emergência;

Efetuar o recebimento do serviço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado;

Comunicar imediata e formalmente o prestador do serviço, qualquer irregularidade verificada.

LOTE 01: TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICO

ITENS	DESCRIÇAO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE DE 4%
1	PO3A	R\$207,12
2	PO3C	R\$207,12
3	PO4C	R\$207,12
4	PO6B	R\$306,22
5	PO7C	R\$473,68
6	PO9B	R\$660,99
7	P10C	R\$940,43
8	P12A	R\$1.240,70
VALOR TOTAL		R\$4.243,38

LOTE 02: CUSTO POR PLANTÃO

	REFERÊNCIA	Valor por Profissional a cada 12h
1- Plantão Prese	encial:	
De 2 ^a a 6 ^a feira das 7h ás 19h.		
2- Plantão Alcai	ıçável:	R\$ 1.040,00
2ª a 6ª das 19h ás 07h e as 24h nos finais de semana, feriados e dias de		
pontos facultativo.		

*O porte mínimo a ser cobrado será o porte 3 - todo procedimento porte 1 ou 2 será automaticamente convertido a porte 3 (passível de análise de auditoria).

* Quando houver necessidade de plantões alcançáveis, para efeito de pagamento, será acrescido o valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor do porte utilizado, não sendo pago a taxa de plantão.

NILTON ARANTES | Assinado de forma digital por NILTON ARANTES | SILVA:1600616011 | SILVA:16006160110 | Dados: 2022.04.06 15:22-54 | -0.300f

WAGNER RICARDO Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO SOARES DE SA:80413994104 Dados: 2022.04.06 15:20:20 -03'00'



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO - OAB/GO 16.716 ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

NILTON ARANTES NILTON ARANTES
NILTON ARANTES
SILVA:16006160110
Dados: 2022.04.06 15:23:10 -03'00'

Assinado de forma digital por

NILTON ARANTES SILVA PRESIDENTE COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS **CONTRATADA**

WAGNER RICARDO SOARES Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO SOARES DE SA:80413994104 Dados: 2022.04.06 15:20:42 -03'00'

WAGNER RICARDO SOARES DE SÁ TESOUREIRO COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Henrique Torres CPF/MF: 014.734.276-73

ASSINATURAS

Processo: 2022000667

Documento: 4º TERMO ADITIVO Nº 139/2022



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR NUBIA VIRGINIA BORGES / CSC - GECOL EM 06/04/2022 às 15:51 CONFORME HORÂRIO OFICIAL DE BRASÍLIA. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 1282d20a9ade07263332a5a6ebf990c6



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI EM 06/04/2022 às 16:31 CONFORME HORÂRIO OFICIAL DE BRASÍLIA. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 7a3b079cdb9655504411bc0139d05336



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR EM 06/04/2022 às 16:56 CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 3b3522fefdaa75f6d5cd87a9e28b5d3a



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER EM 06/04/2022 às 18:05 CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 43a980513a60bf4bf5da64bf837f0fd